



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 84/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 50/2022, Adesão Interna 78/2022 (NUP: 23354.001447/2022-13) ao Pregão SRP nº 048/2022, NUP 23474.000231/2022-66 (Ibirama), celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa RS MÉDICA LTDA, CNPJ nº 05.157.606/0001-59, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para os bens móveis (equipamentos, máquinas e mobiliário) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	Daniela Ferreira Pereira	1159907
Gestor de Contrato Substituto	Davi de Vargas	1163955
Fiscal Técnico	Marcelo Santos Bitencourt	2408724
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Guadanhim Simão	1127736

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º – Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 14:45)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2022** e o código de verificação: **cd7457d552**